

**GOVERNMENT RESOLUTION No. 5/2019 of 30 January**

**APPROVAL OF THE CONTRACT FOR THE ACQUISITION OF PARTICIPATORY INTERESTS AND RIGHTS IN THE GREATER SUNRISE FIELD, PARTICIPATION OF TIMOR-LESTE IN PETROLEUM OPERATIONS AND TRANSFER OF THOSE PARTICIPATORY INTERESTS AND RIGHTS IN FAVOR OF TIMOR GAP, EP OR ITS SUBSIDIARIES FOR THE HOLDING AND MANAGEMENT OF THEM IN THE NAME AND REPRESENTATION OF THE STATE OF TIMOR-LESTE**

Considering that, through Government Resolution No. 14/2018 of 21 August, the Government of the Democratic Republic of Timor-Leste has approved the appointment of a Special Representative of the Government of Timor-Leste to represent the State in all matters related to the ratification of the "Treaty between Australia and the Democratic Republic of Timor-Leste, Establishing the Respect of Maritime Borders in the Timor Sea", signed in New York on 6 March 2018, and to lead negotiations with the companies that hold oil rights and interests in the Timor Sea with a view to acquiring them, to sign the necessary instruments to carry out said acquisition and to negotiate and conclude with Australia and the petroleum companies the agreements necessary for the development of the Greater Sunrise Fields.

Since the Special Representative of the Government of Timor-Leste, under paragraphs 1 and 3 of Government Resolution No. 14/2018 of 21 August, began negotiations with the petroleum company Shell Energy Holdings Australia Pty Ltd for the purpose of acquiring the participatory interests and rights held by it or its affiliates in the Greater Sunrise Fields under JPDA Production Sharing Contract 03-19, Production Sharing Contract JPDA 03-20, Retention Lease NT/RL2 and Retention Lease NT/RL4, for a 26.56% participatory interest in the Greater Sunrise Field.

After the negotiations between the Special Representative of the Government of Timor-Leste and said petroleum company were initiated, it was possible to reach agreement on the terms and conditions of the agreement for the acquisition of said participatory interests and rights between the parties involved in the process.

The final terms of the agreement were approved by the parties on this date, and it is incumbent upon the Special Representative of the Government of Timor-Leste, pursuant to Government Resolution No. 14/2018, of 21 August, to propose its approval to the Council of Ministers.

Whereas, under the Timor Sea Treaty between the Government of Timor-Leste and the Government of Australia, signed in Dili on 20 May 2002, petroleum activities in the Joint Petroleum Development Area must be exercised by a company or entity with limited liability, specifically established for the purposes of the respective petroleum contract.

Considering also that, under the Petroleum Activities Law and Decree-Law no. 32/2016, of 17 August, which approved the Regulations for Offshore Petroleum Operations, the authorized person under the terms of a petroleum contract must constitute a limited liability company or entity in Timor-Leste for the sole purpose of participating in petroleum operations.

Taking into account that Australia's petroleum legislation also requires that the rights under Retention Lease NT/RL2 and Retention Lease NT/RL4 be held and exercised by commercial companies.

Given that, under the Petroleum Activities Law, the State Contracting Party means the contractor constituted under the laws of Timor-Leste which is directly or indirectly controlled by Timor-Leste.

Finally, pursuant to Decree-Law no. 31/2011, of 27 July, the public company TIMOR GAP - *Timor Gás & Petróleo, EP*, was constituted by the Government of Timor-Leste for the purpose to hold and manage, directly or indirectly through subsidiaries, with a corporate framework and principles, the assets of the State of Timor-Leste in the petroleum sector.

Therefore,

The Government resolves, in accordance with article 115 a) and o) and article 116 a) of the Constitution of the Republic, the following:

1. To approve the adoption by the Government of the measures necessary for financing the operation.
2. To approve the Purchase and Sale Agreement of the participatory interests and rights in Production Sharing Contract JPDA 03-19, Production Sharing Contract JPDA 03-20, Retention Lease NT/RL2 and Retention Lease NT/RL4 between the companies Shell Australia Pty Ltd, Shell Development (PSC 19) Pty Ltd, Shell Development (20) Pty Ltd and Shell Energy Australia Pty Ltd, as sellers and the Government of the Democratic Republic of Timor-Leste, as buyer, signed in Bali on 21 November 2018, for the approximate value of US \$ 300,000,000.00 (three hundred million US dollars).
3. To approve that the said participatory interests and rights acquired by the State of Timor-Leste be transferred to the public company TIMOR GAP - Timor Gás & Petróleo, E.P., to be held and managed by them, in the name and on behalf of the State.
4. For the purposes of the previous number and in compliance with the legislation applicable to the petroleum sector and other contractual obligations arising from the purchase and sale agreement, the rights transferred to TIMOR GAP - Timor Gás & Petróleo, EP, shall be exercised through 3 subsidiaries 100% owned by it and, therefore, 100% indirectly held by the State of Timor-Leste, exclusively created and constituted for this purpose, under the corporate name of TIMOR GAP GREATER SUNRISE 03-19, UNIPESSOAL, LDA., TIMOR GAP GREATER SUNRISE 03-20, UNIPESSOAL, LDA. and TIMOR GAP GREATER SUNRISE RL, UNIPESSOAL, LDA.
5. The Government shall provide and ensure that all Government and State entities provide support to TIMOR GAP - Timor Gas & Petroleum, EP and its subsidiaries, in order to provide them with all conditions, rights, powers and assistance necessary to achieve the objective described in the previous point of this Resolution, including, if deemed necessary, the financing of these and their activities.
6. This Resolution shall enter into force on the day following its publication in the Official Gazette.

Approved by the Council of Ministers on 23 November 2018.

To be published.

The Prime Minister,

---

**Taur Matan Ruak**

**RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 5 /2019 de 30 de Janeiro****APROVAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INTERESSES PARTICIPATIVOS E DIREITOS NO CAMPO DO *GREATER SUNRISE*, PARTICIPAÇÃO DE TIMOR-LESTE EM OPERAÇÕES PETROLÍFERAS E TRANSFERÊNCIA DOS REFERIDOS INTERESSES PARTICIPATIVOS E DIREITOS A FAVOR DA TIMOR GAP, E.P. OU ÀS SUAS SUBSIDIÁRIAS PARA DETENÇÃO E GESTÃO DOS MESMOS EM NOME E REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE TIMOR-LESTE**

Considerando que, através da Resolução do Governo n.º 14/ 2018, de 21 de agosto, o Governo da República Democrática de Timor-Leste aprovou a nomeação de um Representante Especial do Governo de Timor-Leste para representar o Estado em todas as questões relacionadas com a ratificação do “Tratado entre a Austrália e a República Democrática de Timor- Leste, que Estabelece as Respetivas Fronteiras Marítimas no Mar de Timor “, assinado em Nova Iorque no dia 6 de março de 2018, bem como para liderar a negociação com as empresas detentoras de direitos e interesses petrolíferos no Mar de Timor, com vista à aquisição dos mesmos, para assinar os instrumentos necessários para efetivar a referida aquisição e, bem assim, negociar e celebrar com a Austrália e as companhias petrolíferas os acordos necessários ao desenvolvimento dos Campos do Greater Sunrise.

Atendendo a que, na sequência da assinatura do referido Tratado, o Representante Especial do Governo de Timor-Leste, ao abrigo dos números 1 e 3 da Resolução do Governo n.º 14/ 2018, de 21 de agosto, deu início às negociações com a companhia petrolífera Shell Energy Holdings Australia Pty Ltd tendo em vista a aquisição dos interesses participativos e direitos detidos por esta ou por suas afiliadas, nos Campos do Greater Sunrise, ao abrigo do Contrato de Partilha de Produção JPDA 03-19, Contrato de Partilha de Produção JPDA 03-20, Retention Lease NT/RL2 e Retention Lease NT/RL4, perfazendo um interesse participativo de 26,56% no Campo do Greater Sunrise.

Uma vez encetadas as negociações entre o Representante Especial do Governo de Timor-Leste e a referida companhia petrolífera, foi possível alcançar um acordo quanto aos termos e condições do contrato para a aquisição dos referidos interesses participativos e direitos entre as partes envolvidas no processo.

Os termos finais do contrato foram aprovados pelas partes nesta data, cabendo ao Representante Especial do Governo de Timor-Leste, nos termos da Resolução do Governo n.º 14/ 2018, de 21 de agosto, propor a sua aprovação ao Conselho de Ministros.

Por outro lado, considerando que, nos termos do Tratado do Mar de Timor entre o Governo de Timor-Leste e o Governo da Austrália, assinado em Díli, em 20 de maio de 2002, as atividades petrolíferas na Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero devem ser exercidas por uma sociedade anónima de responsabilidade limitada ou entidade de responsabilidade limitada, especificamente constituída para os fins do respetivo contrato petrolífero.

Considerando, ainda, que, nos termos da Lei das Atividades Petrolíferas e do Decreto-Lei n.º 32/2016, de 17 de agosto, que aprovou o Regulamento das Operações Petrolíferas *Offshore*, a pessoa autorizada nos termos de um contrato petrolífero deve constituir uma sociedade ou entidade de responsabilidade limitada em Timor-Leste com o objetivo único de participar em operações petrolíferas.

Tendo em conta que a legislação petrolífera da Austrália também exige que os direitos decorrentes do Retention Lease NT/RL2 e Retention Lease NT/RL4 sejam detidos e exercidos por sociedades comerciais.

Atendendo a que, nos termos da Lei das Atividades Petrolíferas, Contratante pelo Estado significa o contratante constituído segundo as leis de Timor-Leste que é controlado, direta ou indiretamente, por Timor-Leste.

Considerando, por fim, que, nos termos do Decreto-Lei n.º 31/ 2011, de 27 de julho, a empresa pública TIMOR GAP – Timor Gás & Petróleo, E.P., foi constituída pelo Governo de Timor-Leste com a finalidade de deter e gerir, direta ou indiretamente através de subsidiárias, com um enquadramento e princípios de natureza empresarial, os ativos da propriedade do Estado de Timor-Leste no setor petrolífero.

Assim,

O Governo resolve, nos termos das alíneas a) e o) do artigo 115.º e da alínea a) do artigo 116.º da Constituição da República, o seguinte:

1. Aprovar a adoção, pelo Governo, das medidas necessárias para o financiamento da operação.
2. Aprovar o Contrato de Compra e Venda dos interesses participativos e direitos no Contrato de Partilha de Produção JPDA 03-19, Contrato de Partilha de Produção JPDA 03-20, Retention Lease NT/RL2 e Retention Lease NT/RL4 entre as sociedades Shell Australia Pty Ltd, Shell Development (PSC 19) Pty Ltd, Shell Development (20) Pty Ltd e Shell Energy Australia Pty Ltd, enquanto vendedoras e o Governo da República Democrática de Timor-Leste, enquanto comprador, assinado em Bali, a 21 de novembro de 2018, pelo valor aproximado de USD \$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos).
3. Aprovar que os referidos interesses participativos e direitos adquiridos pelo Estado de Timor-Leste sejam transferidos para a empresa pública TIMOR GAP – Timor Gás & Petróleo, E.P., a quem cabe deter e gerir os mesmos, em nome e em representação do Estado.
4. Para efeitos do número anterior e em cumprimento da legislação aplicável ao setor petrolífero e demais obrigações contratuais decorrentes do contrato de compra e venda, os direitos transferidos para a TIMOR GAP – Timor Gás & Petróleo, E.P., devem ser exercidos através de 3 subsidiárias 100% detidas por esta e, por conseguinte, 100% indiretamente detidas pelo Estado de Timor-Leste, exclusivamente criadas e constituídas para o efeito, com a denominação social de TIMOR GAP GREATER SUNRISE 03-19, UNIPESSOAL, LDA., TIMOR GAP GREATER SUNRISE 03-20, UNIPESSOAL, LDA. e TIMOR GAP GREATER SUNRISE RL, UNIPESSOAL, LDA.
5. O Governo deve prestar e assegurar que todas as entidades Governamentais e Estatais prestem apoio à TIMOR GAP – Timor Gás & Petróleo, E.P. e respetivas subsidiárias, de forma a fornecer às mesmas todas as condições, direitos, poderes e assistência necessários para atingir o objetivo descrito no ponto anterior da presente Resolução, incluindo, caso seja julgado necessário, o financiamento das mesmas e das respetivas atividades.
6. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República.

Aprovada em Conselho de Ministros, em 23 de novembro de 2018.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

---

**Taur Matan Ruak**